



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ES.

AVISO DE PRETENZA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES: [2026.003E0500001.09.0055](#)

PROCESSO Nº 2026-PN5NB

BASE LEGAL: **ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar DISPENSA, com critério de julgamento pelo menor valor global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO DA PRESENTE DISPENSA:

Aquisição de fraldas descartáveis para manutenção dos atendimentos de crianças e adultos acamados, bem como de idosos deste Município que necessitam fazer uso contínuo do referido material.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: compras.saude@aguia branca.es.gov.br até a data limite de apresentação da proposta. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras.saude@aguia branca.es.gov.br

FRALDA DESCARTÁVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: aproximadamente 15 a 25 kg , polpa de celulose, polímero superabsorventes, polietileno filme de polipropileno, não tecido, componentes atóxicos, barreiras ante vazamento. Perfume com extrato aloe vera, fitas elásticas gruda e desgruda fecho indicador de umidade, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, revestimento externo respirável, tecnologia AIR, que ajuda a prevenir assaduras. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PRÉVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	700
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de polipropileno, e polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, barreira anti-vazamento, formato anatômico, peso 20 a 40 kg, fitas elásticas gruda e desgruda, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA,	UND	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

	FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame)		
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera, fragrância. Peso 40 a 70 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	600
04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera, fragrância. Peso 70 a 90 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	10.000
05	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO XG UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera, fragrância. Peso acima de 150 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Não poderão participar desta dispensa os seguintes fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.1.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.5 Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II** e conter as seguintes informações básicas:

3.1.1 Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

3.1.2 Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência, mencionando as marcas dos mesmos;

3.1.3 Valor unitário;

3.1.4 Valor Global da proposta;

3.1.5 Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1 Contiver vícios insanáveis;

3.2.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3 Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor valor global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

5.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

5.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.3 As providências dos subitens 5.2.1e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

5.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

5.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a **realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

5.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento;

5.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

5.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

5.10 O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

5.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso; 5.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

- 5.12.1 ANEXO I – Termo De Referência;
- 5.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 5.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; ausente, entrega imediata)
- 5.12.4 ANEXO IV - Declaração De Gestão Contratual (ausente, entrega imediata)
- 5.12.5 ANEXO V- Declaração De Que Não Possui Parentesco;

Águia Branca - ES, 13 de abril de 2026

ADRIANA FREISLEBEN DE ARAUJO
Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/REDIGIDO PELO SETOR REQUERENTE

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de fraldas descartáveis para manutenção dos atendimentos de crianças e adultos acamados, bem como de idosos deste Município que necessitam fazer uso contínuo do referido material.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Executar o objeto do presente Termo de Referência;

2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, de acordo com a nova lei de licitações nº 14.133/21 e alterações;

2.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;

2.4 - Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados;

2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

2.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

1.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

1.1.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Saúde para conferir a entrega dos objetos;

1.1.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

1.1.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

1.1.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

1.1.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

1.1.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

3. NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.556/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

FRALDA DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: aproximadamente 15 a 25 kg, polpa de celulose, polímero superabsorventes, polietileno filme de polipropileno, não tecido, componentes atóxicos, barreiras ante vazamento. Perfume com extrato aloe vera, fitas elásticas gruda e desgruda fecho indicador de umidade, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, revestimento externo respirável, tecnologia AIR, que ajuda a prevenir assaduras. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PRÉVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	700
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de polipropileno, e polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, barreira anti- vazamento, formato anatômico, peso 20 a 40 kg, fitas elásticas gruda e desgruda, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame)	UND	700
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera, fragrância. Peso 40 a 70 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera, fragrância. Peso 70 a 90 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	10.000
05	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO XG UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Filme de Polipropileno, e de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, Indicador de umidade, fitas elásticas gruda e desgruda, formato anatômico, inibidor de odor, aloe vera, fragrância. Peso acima de 150 kg, aproximadamente. Para INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA EXPRESSA NO PACOTE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, NOTIFICAÇÃO PREVIA REGULARIZADA PELA ANVISA, FICHA TECNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE DÉRMICA ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA. (apresentar amostra no momento do certame).	UND	10.000

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Águia Branca - ES, tem um número considerável de crianças e idosos que necessitam fazer uso contínuo de fraldas descartáveis, sendo necessária a disponibilização destes materiais para que o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública não seja interrompido, neste Município.

Diante da constatação da baixa quantidade no estoque, solicitamos a V.Ex^a que autorize o setor competente a providenciar a aquisição, para que não ocorra o desabastecimento dos materiais necessários no atendimento aos Usuários dos serviços de saúde.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

6.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

7.1.2. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal de Finanças, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

7.1.3. Todas a manipulação e divulgação da informação deve ser feito em meio digital.

7.1.3.1. Havendo a impressão dos dados a serem fornecidos, os papéis deverão ser preferencialmente reciclados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. A CONTRATADA em hipótese alguma poderá bloquear os serviços de publicações dos fundos, cujos contratos não estejam inadimplentes, salvo nos casos previstos em lei ou por inadimplência do contrato.

8.4. Durante a Vigência do contrato ou Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.5. Responsabilizarem-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

8.8. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.9. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.11. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços acarretarão em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1- O Prazo de Vigência será de até 10 (dez) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dois itens no prazo de 10 (dez) dias.

11.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

11.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.4. A Secretaria Municipal de Finanças ficará responsável pelo respectivo pagamento dos bens adquiridos.

Águia Branca/ES, 13 de abril de 2026

EDINEI DO COUTO QUIUQUI
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº XXX/XXXX
Processo nº XXX/XXXX
Razão Social da Proponente:
CNPJ nº:
Endereço:
Telefone:
e-mail Institucional:
Dados Bancários:
Banco:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas prevista no Termo de referência e em minuta de contrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 202x.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)
(RG e CPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

AUSENTE

ENTREGA IMEDIATA POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

DECLARAÇÃO

AO: MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA – ES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 3º grau, com qualquer servidor público municipal.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 202xx.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade